PREGÃO ELETRÔNICO: 97/2026

CONTRATANTE (UASG): 4º Regimento de Cavalaria Blindado (160431)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção e conservação de bens imóveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.041.788,47

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/11/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO**Erro! Indicador não definido.**
2. DO REGISTRO DE PREÇOS**Erro! Indicador não definido.**
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**Erro! Indicador não definido.**
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**Erro! Indicador não definido.**
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**Erro! Indicador não definido.**
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**Erro! Indicador não definido.**
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**Erro! Indicador não definido.**
8. DA FASE DE JULGAMENTO**Erro! Indicador não definido.**
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**Erro! Indicador não definido.**
10. DO TERMO DE CONTRATO**Erro! Indicador não definido.**
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Erro! Indicador não definido.**
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**Erro! Indicador não definido.**
13. DOS RECURSOS**Erro! Indicador não definido.**
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**Erro! Indicador não definido.**
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Erro! Indicador não definido.**
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**Erro! Indicador não definido.**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(5º RCL/1852) - REGIMENTO DRAGÕES DO RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026

Processo Administrativo n° 64666.002902/2026-87

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO , por meio do(a) SALC , sediado(a) Rua Benjamin Constant, s/nº, bairro Duque de Caxias, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS , CEP 97800-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11,462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 13/11/2026

Hora Inicial: 09:00h (horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção e conservação de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 201 (duzentos e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

5.1.2. Valor unitário do item expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas brasileiras;

6.20.2.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, **caput**).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico salc@4rcb.eb.mil.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc@4rcb.eb.mil.br

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://4rcb.eb.mil.br/

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III - Instrumento substitutivo ao contrato

15.11.3. ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL ESSENBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(5º RCL/1852) - REGIMENTO DRAGÕES DO RIO GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO SRP Nº 97/2026

(Processo Administrativo nº 64666.002902/2026-87)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção e conservação de bens imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

Item	Cat Mat	Descrição	Und	Qde	Valor Unitário estimado	Valor total
1	367406	Anel vedação - material: massa emborrachada, características adicionais: vaso sanitário	und	100	R$ 13,40	R$ 1.340,00
2	396476	Assento sanitário almofado - características adicionais “almofado", adaptável a qualquer tipo de vaso sanitário, material assento polietileno, material sobretampa polipropileno, cor branca.	und	80	R$ 84,33	R$ 6.746,67
3	618198	Bacia sanitária com caixa acoplada, cor branca, acompanha assento com tampa fabricado em polipropinelo na mesma cor da bacia, espude e parafusos de fixação, botão superior com duplo acionamento, altura 75 cm, largura 47 cm, comprimento 61,5 cm, capacidade da caixa 3,6 litros, tipo de saída vertical. Obs: produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao da linha thema plus branco incepa.	und	50	R$ 674,00	R$ 33.700,00
4	441813	Caixa acoplada completa - para vaso sanitário com os mecanismos de acionamento	und	70	R$ 482,00	R$ 33.740,00
5	395408	Espude vaso sanitário 40mm - material: borracha, bitola:40 mm, características adicionais: sem parafuso	und	50	R$ 8,21	R$ 410,67
6	449392	Lavatório tipo cuba inox - tamanho 400 mm x 600 x 300 mm, retagular, aplicação instalações hidráulicas	und	30	R$ 666,36	R$ 19.990,70
7	480886	Pia completa de louça - lavatório mãos material: louça, comprimento: 300 mm, largura: 400 mm, altura: 190 mm, características adicionais: com coluna, cor: branca	und	20	R$ 305,09	R$ 6.101,73
8	276086	Tampo de granito - tampo mobiliário material: granito formato: retangular cor: cinza andorinha comprimento: 2,12 m largura: 0,56 m espessura: 20 mm características adicionais: espelhos de 7x2 cm, acabamento reto	und	30	R$ 492,10	R$ 14.762,90
9	616955	Óleo sae sw30 - óleo lubrificante; uso: motores 4 tempos; tipo: sintético; classificação: api-sm, acea c2, c3; viscosidade: sae	und	100	R$ 78,33	R$ 7.833,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		5w30. Tubo com 1 litro				
10	472681	Botoeira de emergência, sobrepor, acionameto manual tipo campainha	und	50	R$ 71,83	R$ 3.591,67
11	341695	Caixa octogonal de fundo fixo, tipo de embutir, galvanizada, tamanho 3 pol x 3 pol, 5 furos de 3/4 pol, aplicação instalação de redes elétricas.	und	100	R$ 9,07	R$ 907,33
12	368563	Campainha elétrica - material: plástico, tensão alimentação:220 v, características adicionais: cigarra, externa	und	50	R$ 46,52	R$ 2.325,83
13	441645	Chuveiro elétrico 7700 w -- material: termoplástico, variações temperature água: regulável eletrônico, cor: branca, potência: 7.700 w, tensão operação: 220 v	und	100	R$ 196,58	R$ 19.658,00
14	436547	De embutir 2 interruptores simples e 1 tomada - conjunto elétrico, componentes: 2 interruptores simples e 1 tomada, características adicionais: placa, suporte, parafusos, tensão alimentação:250 v, corrente nominal:10 a	und	80	R$ 27,46	R$ 2.197,07
15	419433	Disjuntor bipolar 20a - din, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 38,48	R$ 1.924,00
16	416373	Disjuntor bipolar 50a - nema, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 51,39	R$ 2.569,50
17	482689	Disjuntor bipolar 70 a - disjuntor baixa tensão; funcionamento: termomagnético; corrente nominal: 70 a; tensão nominal: 220/380 v; curva de disparo: c; aplicação: instalações elétricas; padrão: nema	und	50	R$ 65,47	R$ 3.273,33
18	368567	Disjuntor monopolar 10a - din, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 11,91	R$ 595,33
19	384753	Disjuntor tripolar 30a - nema, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 91,96	R$ 4.597,83
20	408887	Disjuntor tripolar 32a - din, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 49,65	R$ 2.482,67
21	484199	Disjuntor tripolar 40a - nema, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 64,26	R$ 3.213,00
22	408885	Disjuntor tripolar 50a - nema, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 69,52	R$ 3.476,17
23	429050	Disjuntor tripolar 63a - nema, aplicação instalação elétrica.	und	50	R$ 79,99	R$ 3.999,67
24	487711	Disparador sobrecorrente 10 kva - peça / acessório disjuntor, tipo: acionamento, componente: disparador de sobrecorrente tipo:10kva	und	55	R$ 1.363,31	R$ 74.981,87
25	431425	Dispotivo protetor contra surto transitorio eletrico - raios / descarga atmosferica;(dps) - tensão nominal: 220 v; fixação: trilho din; instalação: em quadros de disjuntores padrão din; corrente máxima surto: 12 ka; tipo: clamper; corrente máxima de descarga: 20 ka	und	50	R$ 55,41	R$ 2.770,67
26	373716	Embutir 1 interruptor - tipo: embutir, quantidade seções:1 un, corrente:15 a, tensão:250 v	und	50	R$ 26,25	R$ 1.312,67
27	373717	Embutir 2 interruptor - tipo: embutir, quantidade seções:2 un, corrente:15 a, tensão:250 v	und	50	R$ 24,92	R$ 1.246,17
28	484595	Embutir tomada modelo padrão 3p - tipo: macho 3p + t, corrente nominal: 63 a, tensão nominal: 220/240 v, características adicionais: contatos: latão e vedações neoprene, aplicação: rede elétrica, material: termoplástico auto-extinguível, tipo fixação: embutir, dimensões: 110,3 x 110,3 x 244,4 m	und	50	R$ 157,48	R$ 7.873,83
29	600029	Lâmpada led 75 w - modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 75 w w, tipo base: e-27, fluxo luminoso: 5.625 lm, temperatura de cor: 6500 k, vida média: 25.000 h, índice de reprodução de cor - irc: mínimo 80%	und	200	R$ 58,00	R$ 11.600,67
30	469641	Lâmpada led base g5 - tensão nominal bivolt, potência nominal 7,35 w, tipo base g5, cor branca, fluxo luminoso 800 lm, aplicação iluminação, formato tubular t5, vida média 25.000 h	und	100	R$ 46,60	R$ 4.660,33
31	217081	Poste de entrada padrão - luz - poste concreto tipo: duplo t, aplicação: linha força baixa tensão, altura: 7.500 mm, comprimento topo: 100 mm, comprimento base: 175 mm,	und	15	R$ 1.482,97	R$ 22.244,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		largura topo: 120 mm, largura base: 240 mm, peso: 365 k				
32	458575	Refletor de led 50w, com lâmpada e suporte para fixação, cor preta, voltagem 90-250vac, temperatura de cor 6000-6500k / 2900-3200k, temperatura operacional25°c a 60°c, ângulo de abertura 140º, irc>75, fator de potência 0,9, peso 3,260 kg, dimensões 290 mm x 240 mm x 175 mm, vida útil 40.000 hr, fluxo luminoso 4200lm, ip 65, garantia de 1 ano.	und	80	R$ 49,33	R$ 3.946,67
33	602254	Relé fotoelétrico instantâneo 1000w 220v magnético, completo com base de fixação, tecnologia digital, microcontrolado,índice de proteção ip 65, tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolimero polipropileno, gaxeta em pvc; filtro de tempo que impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser e nuvens, lux para ligar entre 3 e 20 lux, lux pra desligar, menor que 80 lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese) 1,2 a 4 vezes, fechamento sem parafusos, uso de sensor por silício fototransistor, tensão de surto maior que 4000v/2000ª, consumo menor que 0,7w, pinos em latão estanhados, potência de comando resistiva 1000w, garantia mínima de 1 ano	und	80	R$ 63,62	R$ 5.089,60
34	610101	Soquete para lâmpada incandescente termoplástico com chave, tampa superior roscável, base e27, cor preta.	und	100	R$ 9,74	R$ 974,33
35	323174	Caixa d'água 2000 litros - material polietileno, com tampa, cor azul, deve atender à nbr 14799 proteção contra uv (raios ultravioletas), capacidade 2.000 litros.	und	10	R$ 1.598,58	R$ 15.985,83
36	416794	Caixa gordura - material: pvc - cloreto de polivinila; comprimento: 558 mm tipo: industrial; largura: 300 mm; características adicionais: fundo; formato canaleta/tampa; reforçada/cesto remov; diâmetro entrada: 50 e 75 mm; diâmetro saída: 100 mm	und	30	R$ 238,33	R$ 7.150,00
37	387267	Bloco intertravado - bloco de concreto altura: 8 cm comprimento: 22 cm tipo: intertravado, 16 faces largura: 11 cm	und	20000	R$ 2,20	R$ 44.000,00
38	287375	Tijolo furado 6 furos 18x15x10 cm- tijolo material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 18 cm, largura: 15 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 6 un, características adicionais: primeira qualidade	und	10.000	R$ 1,59	R$ 15.900,00
39	351577	Tijolo furado 8 furos 20x20x10 cm - material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 8 un, aplicação: construção civil	und	10.000	R$ 2,61	R$ 26.066,67
40	231394	Tijolo furado 8 furos 24x19x9 cm - material barro cozido, tipo frisado, comprimento 24 cm, largura 9 cm, altura 19 cm, selo de qualidade psq, quantidade furos 8, tipo de furo redondo, cor vermelha, aplicação construção civil	und	15.000	R$ 1,80	R$ 27.050,00
41	272157	Tijolo maciço 20x4,5x9 cm - material: cerâmica aplicação: construção civil comprimento: 20 cm espessura: 4,50 cm tipo: maciço largura: 9 cm	und	2000	R$ 3,84	R$ 7.680,00
42	447916	Tijolo refratário - material: silicato cálcio, aplicação: construção civil, comprimento: 23 cm, cor: cinza, espessura: 5,1 cm, tipo: maciço, largura: 11,4 cm, características adicionais: refratáriotijolo material: silicato cálcio, aplicação: construção civil, comprimento: 23 cm, cor: cinza, espessura: 5,1 cm, tipo: maciço, largura: 11,4 cm, características adicionais: refratário	und	2.000	R$ 8,83	R$ 17.666,67
43	616062	Espelho de 4mm - medida de 1,60 x 2,20 m.	und	20	R$ 590,67	R$ 11.813,33
44	446761	Adesivo pu 36 - selante elástico de poliuretano pu36, cor cinza,	tubo 365g	80	R$ 48,52	R$ 3.881,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		tubo com 310 ml/365g, composição básica polímeros sintéticos, cargas minerais e isocianato, aplicação colagem e vedação de juntas.				
45	282967	Cola cascorez extra, embalagem 1 kg, adesivo fabricado à base de pva dispersão aquosa, odor suave, aplicação colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão. Equivalente ou superior qualidade que a marca cascola	fr 1 kg	80	R$ 41,86	R$ 3.348,53
46	347544	Cola silicone - aplicação: cerâmica; cor: incolor tipo: líquido; composição: acético e silicone	bisnaga 300g	80	R$ 43,39	R$ 3.471,47
47	453737	Tinta acrílica acetinada para pisos e cimentados - cor branca - lata de 18 litros, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	balde 18 l	120	R$ 522,83	R$ 62.740,00
48	625957	Tinta acrílica acetinada para pisos e cimentados - cor conforme a necessidade - lata de 18 litros, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	155	R$ 503,54	R$ 78.048,70
49	453737	Tinta acrílica predial semibrilho branca - lata de 18 litros, branca, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e	gl 18 l	150	R$ 514,87	R$ 77.230,00

		distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.				
50	456384	Tinta acrílica predial semibrilho branco gelo, lata de 18 litros, branco gelo classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	balde 18 l	80	R$ 564,84	R$ 45.186,93
51	453756	Tinta acrílica predial semibrilho marrom - lata de 18 litros, marrom palha, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	50	R$ 439,32	R$ 21.966,00
52	453755	Tinta acrílica predial semibrilho vermelha - lata de 18 litros, vermelha, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	80	R$ 481,93	R$ 38.554,67

53	437579	Tinta acrílica pu emborrachado premium amarelo - acabamento emborrachado, lata de 18 litros, amarelo, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	40	R$ 476,59	R$ 19.063,47
54	437580	Tinta acrílica pu, emborrachado premium azul escuro - acabamento emborrachado, lata de 18 litros, azul escuro, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	40	R$ 481,86	R$ 19.274,53
55	262468	Tinta acrílica pu, emborrachado premium branca - acabamento emborrachado, lata de 18 litros, branca, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	80	R$ 526,60	R$ 26.330,00
56	281802	Tinta acrílica pu, emborrachado premium cinza escuro - acabamento emborrachado, lata de 18 litros, cinza escuro,	gl 18 l	50	R$ 526,60	R$ 26.330,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.				
57	247649	Tinta acrílica pu, emborrachado premium marrom escuro - lata de 18 litros, marrom escuro, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	80	R$ 485,27	R$ 38.821,87
58	262467	Tinta acrílica pu, emborrachado premium verde escuro - acabamento emborrachado, lata de 18 litros, verde escuro, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	30	R$ 470,79	R$ 14.123,60
59	235811	Tinta acrílica pu, emborrachado premium vermelha - acabamento emborrachado, lata de 18 litros, vermelho, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto	gl 18 l	120	R$ 521,16	R$ 62.539,60

		de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.				
60	352293	Tinta epoxi para quadras poliesportivas amarela - acabamento brilhante, lata de 18 litros, amarelo, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	30	R$ 402,12	R$ 12.063,60
61	329116	Tinta epoxi para quadras poliesportivas azul - acabamento brilhante, lata de 18 litros, azul, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	30	R$ 409,93	R$ 12.297,90
62	616754	Tinta epoxi para quadras poliesportivas branca - acabamento brilhante, lata de 18 litros, branca, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em	gl 18 l	50	R$ 387,16	R$ 19.358,00

		áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.				
63	603690	Tinta epoxi para quadras poliesportivas verde - acabamento brilhante, lata de 18 litros, verde, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 18 l	50	R$ 468,23	R$ 23.411,67
64	617166	Veriz brilhante lata de 3,6 litros, imbuia - classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 20 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 3,6 l	80	R$ 166,84	R$ 13.347,20
65	372152	Verniz industrial incolor - composição básica: poliuretano (monocomponente); aspecto físico: líquido viscoso; tipo: polistein; cor: incolor; tipo acabamento: fosco acetinado; aplicação: interior e exterior. Poderá ser solicitada amostra para comprovação da marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	gl 3,6 litros	150	R$ 148,08	R$ 22.212,00
66	216965	Cimento portland cp iv - material clinquer (calcário e argila), saco 50 kg, validade 18 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem, aplicação contrução civil.	sc 50 kg	600	R$ 54,92	R$ 32.950,00
67	486206	Barrote 5 x 10 eucalipto - madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: barrote, características adicionais:10cm por 5cm por 400cm. Madeira legalizada.	und	80	R$ 33,42	R$ 2.673,33
68	486205	Barrote 5 x 15 eucalipto - madeira construção, tipo madeira:	und	80	R$ 77,86	R$ 6.228,53

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		eucalipto, formato: barrote, características adicionais:15cm por 5cm por 500cm. Madeira legalizada.				
69	457426	Caibro 8 x 8 eucalipto - material: madeira, tipo madeira: eucalipto, uso: construção, largura:8 cm, espessura:8 cm, comprimento:10 m. Madeira legalizada.	und	200	R$ 63,20	R$ 12.640,67
70	471804	Caibro 8x 8 pinus - material: madeira, tipo madeira: pinheiro, largura:8 cm, espessura:8 cm, comprimento:5 m. Madeira legalizada.	und	200	R$ 72,30	R$ 14.460,00
71	487339	Chapa mdf 15 mm - material: madeira prensada; tipo: mdf cru; espessura: 15 mm; comprimento: 2 m; largura: 1 m	und	100	R$ 246,16	R$ 24.616,33
72	487338	Chapa mdf 9 mm - material: madeira prensada; comprimento: 2 m; espessura: 9 mm; tipo: mdf cru; largura: 1 m	und	100	R$ 184,49	R$ 18.449,00
73	248530	Chapa naval 12 mm - 12 mm x 1,10 metros x 2,10 metros, aplicação construção.	und	300	R$ 112,67	R$ 33.800,00
74	444297	Chapa naval 15 mm - 15 mm x 1,85 metros x 2,75 metros, aplicação construção.	und	100	R$ 211,01	R$ 21.101,33
75	282565	Chapa naval 18 mm - 18 mm x 1,85 metros x 2,75 metros, aplicação construção.	und	100	R$ 328,39	R$ 32.838,67
76	228649	Compensado madeira 10 mm - material: cedro, comprimento:2,20 m, largura:1,60 m, espessura:10 mm, aplicação:fabricação de peças em madeira	und	100	R$ 164,90	R$ 16.490,00
77	229530	Compensado madeira 15 mm - material: cedro, comprimento:2,20 m, largura:1,60 m, espessura:15 mm	und	100	R$ 182,87	R$ 18.286,67
78	231557	Compensado madeira 18 mm - material: cedro; comprimento: 2,20 m; largura: 1,60 m; espessura: 18 mm; aplicação: fabricação de peças em madeira	und	100	R$ 295,80	R$ 29.579,67
79	228647	Compensado madeira 6 mm - material: cedro, comprimento:2,20 m, largura:1,60 m, espessura:6 mm, aplicação: fabricação de peças em madeira	und	100	R$ 115,47	R$ 11.547,33
80	452456	Tábua eucalipto 2,07 x 30 x 300 cm - madeira, espécie: eucalipto, largura:30 cm, espessura:27 mm, tipo acabamento: tratado, 3 metros. Madeira legalizada.	und	400	R$ 113,66	R$ 45.464,00
81	609324	Tábua pinus 2 x 20 x 300 cm - madeira, espécie: pinus, largura:20 cm, espessura:2 cm, tipo acabamento: bruta, 3 metros. Madeira legalizada.	und	400	R$ 36,00	R$ 14.400,00
82	609326	Tábua pinus 2 x 25 x 300 cm - madeira, espécie: pinus, largura:25 cm, espessura:2 cm, tipo acabamento: bruta, 3 metros. Madeira legalizada.	und	400	R$ 62,97	R$ 25.186,67
83	471799	Tábua pinus 2,5 x 20 x 300 cm - não aparelhada, madeira legalizada.	und	400	R$ 27,87	R$ 11.146,67
84	254154	Tábua pinus 2,5 x 25 x 250 cm - madeira construção; tipo madeira: pinus; formato: tábua; largura: 25 cm; espessura: 2,50 cm; características adicionais: sem tratamento, 3 metros. Madeira legalizada.	und	400	R$ 21,55	R$ 8.620,00
85	331410	Tábua pinus 2,5 x 30 x 270 cm - madeira construção; tipo madeira: pinus; formato: tábua; comprimento: 2,70. M; largura: 30 cm; espessura: 2,50 cm; aplicação: construção civil em geral. Madeira legalizada.	und	400	R$ 28,20	R$ 11.281,33
86	242349	Tábua pinus 2,5 x 30 x 400 cm - madeira, espécie: pinus, comprimento:4 m, largura:30,00 cm, espessura:25 mm, tipo acabamento: aplainada. Madeira legalizada.	und	400	R$ 34,18	R$ 13.672,00
87	420280	Tábua pinus 3 x 30 x 600 cm - não aparelhada, madeira legalizada.	und	400	R$ 42,30	R$ 16.918,67
88	248336	Tapume 20mm - tipo madeirit, espessura 20 mm x largura 1,60	pç	100	R$ 103,00	R$ 10.300,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		metros x comprimento 2,20 metros, fabricado com resina cola parmacol uf 1408 nas camadas internas, tonalidade clara, aplicação em embalagens, tapume, canteiros de obras, construções provisórias, palcos, arquitetura de interiores e indústria moveleira.				
89	242905	Viga 7 x 15 jatobá - madeira construção, tipo madeira: jatobá, formato: viga, comprimento:6 m, largura:15 cm, espessura:7 cm, acabamento: aparelhada. Madeira legalizada.	und	80	R$ 207,81	R$ 16.624,53
90	380303	Janela de aço 60 x 60 cm - material: aço; tipo: maxim-air; largura: 0,60 m; altura: 0,60 m	und	20	R$ 271,90	R$ 5.438,07
91	444253	Janela de aço 75 x 50 cm - material: aço, tipo basculante, comprimento: 75 cm, largura: 50 cm, característica adicionais: três vidros moveis.	und	50	R$ 348,92	R$ 17.445,83
92	308650	Janela de alumínio 100 x 110 cm - material: alumínio; acabamento superficial: anodizado; altura: 1 m; espessura: 16 mm; tipo: 2 bandeiras móveis; largura: 1,10 m	und	50	R$ 488,66	R$ 24.433,17
93	480176	Janela de alumínio 100 x 150 cm - material: alumínio; comprimento: 1 m; tipo: pré-fabricada; largura: 1,50 m; características adicionais: 2 folhas fixas, 2 folhas de correr, com vidro liso	und	50	R$ 692,06	R$ 34.603,17
94	292013	Janela de itaúba 138 x 114 cm - material: madeira itaúba; tipo: janela quadriculada; comprimento: 1,38 m; largura: 1,14 m	und	50	R$ 1.265,60	R$ 63.279,83
95	471807	Marco madeira angelim 210 x 80 cm- tipo madeira: angelim pedra; comprimento: 210 cm; largura: 80 cm; espessura: 14 cm	und	50	R$ 204,53	R$ 10.226,67
96	471806	Marco madeira angelim 210 x 100 cm - tipo madeira: angelim pedra; comprimento: 210 cm; largura: 100 cm; espessura: 14 cm	und	50	R$ 242,06	R$ 12.103,00
97	402399	Porta alumínio 208 x 80 cm- material: alumínio; altura: 2,08 m; espessura: 3 cm; largura: 80 cm; características adicionais: com veneziana, fechadura e dobradiças	und	20	R$ 785,27	R$ 15.705,33
98	483263	Porta de madeira 210 x 80 cm - padrão madeira: madeira prensada; tipo: lisa; acabamento superficial: envernizada; largura: 0,80 m; altura: 2,10 m; espessura: 4,50 cm; características adicionais: maciça, marco, alizares e dobradiças material: madeira	und	20	R$ 589,00	R$ 11.780,00
99	450491	Porta materia alumínio 230 x 200 cm - 2 folhas - alumínio; altura: 2,30 m; espessura: 30 mm; largura: 2.000 mm; características adicionais: bandeira fixa/2folhas/fechadura/dobradiça	und	20	R$ 2.199,59	R$ 43.991,73
100	341209	Porta sanfonada pvc 210 x 80 cm - material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, largura:0,80 m, altura:2,10 m, espessura mínima:2 mm, características adicionais: puxador e trinco	und	50	R$ 144,43	R$ 7.221,67
101	624500	Porta semi oca 82 cm x 2,10 metros - fechadura do tipo colonial com 2 chaves, com 3 dobradiças e parafusos de fixação, com 1 jogo de marco de cedrinho de 3,2 cm de espessura e 17 cm de largura, com jogos de guarnição em madeira de cedrinho para os dois lados, lado da abertura conforme necessidade de pedido.	Und	50	R$ 866,95	R$ 43.347,50
102	382687	Porta semi oca 210 x 90 - material: madeira; acabamento superficial: base pintura; altura: 2,10 m; padrão madeira: cedro; espessura: 3,5 cm; tipo: lisa; largura: 90 cm; características adicionais: semi-oca, emcabeçada	und	50	R$ 722,54	R$ 36.127,00
103	614984	Disco de corte para mármores e granitos segmentado - corte a seco, empregado em serra mármore, diâmetro 180 mm, furo 25,4 mm, aplicação corte de mármores, granitos, concretos e alvenarias. Obs: produto equivalente, similar ou de melhor	und	100	R$ 33,44	R$ 3.344,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		qualidade ao da marca vonder.				
104	468539	Disco de serra circular para madeira 400 mm - corpo em aço carbono, dentes de metal duro (vídea), diâmetro da serra 400 mm, diâmetro do furo 30 mm, número de dentes 36, rpm máxima 5.300, aplicação corte em madeiras. Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao da marca vonder.	und	5	R$ 275,89	R$ 1.379,45
105	213528	Disco desbaste - material: óxido alumínio; especificação: 180 bda 600; diâmetro: 177,80 mm, altura: 6,40 mm; diâmetro furo: 22,20 mm; velocidade máxima: 8.595 rpm; aplicação: material ferroso em geral; normas técnicas: ansi b7.1	und	70	R$ 49,84	R$ 3.488,80
106	486028	Disco diamantado 203 mm - material: metal, diâmetro: 203 mm, tipo: costado adesivo, aplicação: aços em geral, cerâmicas, refratários, clinkers, características adicionais: granulometria: 9µ (9 micras)	und	70	R$ 63,28	R$ 4.429,37
107	370593	Suporte aparelho ar condicionado ate 36.000 btus - material: aço, aplicação: fixação/instalação aparelho ar condicionado, características adicionais: para aparelho com 36.000 btus - par com 2 peças	und	50	R$ 113,08	R$ 5.653,83
108	440570	Suporte aparelho ar condicionado ate 60.000 btus - material: aço, aplicação: fixação/instalação aparelho ar condicionado, características adicionais:para aparelho com 60.000 btus - par com 2 peças	und	50	R$ 176,98	R$ 8.848,83
109	335763	Tubo cobre 1/4 pol - processo junção: soldagem, aplicação:ar condicionado, diâmetro nominal:1/4 pol	rolo 15 m	30	R$ 238,76	R$ 7.162,80
110	321246	Tubo cobre 3/4 pol - aplicação: ar condicionado; tipo: rígido sem costura; características adicionais: cozido e decapado; diâmetro nominal: 3/4 pol; espessura paredes: 1/32 pol	rolo 15 m	30	R$ 813,10	R$ 24.392,90
111	338625	Tubo cobre 5/8 pol - aplicação: ar condicionado; tipo: flexível sem costura; diâmetro nominal: 5/8 pol	rolo 15 m	30	R$ 673,33	R$ 20.200,00
112	624387	Tubo cobre tipo: redondo aplicação: ar condicionado comprimento: 15m diâmetro interno: 1/2 pol.	rolo 15 m	30	R$ 501,80	R$ 15.054,00
113	624386	Tubo cobre tipo: redondo aplicação: ar condicionado comprimento: 15m diâmetro interno: 1/4 pol.	rolo 15 m	30	R$ 252,10	R$ 7.562,90
114	243329	Cumeeira de barro francesa - tipó colonial, aplicação para telhado de telhas francesas - 41 x 21 cm	und	800	R$ 11,74	R$ 9.389,33
115	335089	Cumeeira de fibrocimento canelada 6 mm - material: fibrocimento comprimento: 1,05 m espessura: 6 mm tipo: canaleta largura: 0,90 m	und	200	R$ 71,99	R$ 14.398,67
116	220760	Cumeeira de fibrocimento tipo ondulada 6 mm - espessura 6 mm, largura 1,10 metros, inclinação 15º, aplicação cobertura de telhados	und	200	R$ 53,94	R$ 10.788,00
117	246192	Espigão fibrocimento 6mm - espigão telhado, material: fibrocimento, tipo: universal, comprimento total: 1850 mm, comprimento útil: 1800 mm, largura: 310 mm, espessura: 6 mm	un	50	R$ 79,57	R$ 3.978,33
118	441549	Telha aluzinco ondulada - material: aluzinco; tipo: ondulada; comprimento: 7,50 m; largura: 1,10 m	und	100	R$ 257,80	R$ 25.780,00
119	611390	Telha aluzinco trapezoidal - material: aluzinco galvalume; tipo: tp 40 trapezoidal; comprimento: 6 m; largura: 1,05 m; cor: natural	und	245	R$ 326,00	R$ 79.870,00
120	229853	Telha de barro francesa 40 x 25 - material: barro cozido, tipo: francesa, comprimento:40 cm, largura:25 cm, rendimento:15 un/m2, tolerância absorção água:0 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	und	13.500	R$ 5,75	R$ 77.625,00
121	260615	Telha de barro, tipo francesa 38 x 24 - material: barro cozido, 38	und	10.000	R$ 4,40	R$ 44.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		x 24 cm, tolerância absorção água:0 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre				
122	237553	Telha de fibrocimento 6 mm 183 x 110 - material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento:183 cm, largura:110 cm, espessura:6 mm	und	200	R$ 75,33	R$ 15.066,67
123	237554	Telha de fibrocimento 6 mm 244 x 110 - material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento:244 cm, largura:110 cm, espessura:6 mm	und	250	R$ 80,66	R$ 20.165,83
124	248912	Telha de fibrocimento 6 mm 305 x 110 - material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento:305 cm, largura:110 cm, espessura:6 mm	und	200	R$ 111,27	R$ 22.254,00
125	235861	Telha de fibrocimento 6 mm 366 x 110 - material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento:366 cm, largura:110 cm, espessura:6 mm	und	200	R$ 137,91	R$ 27.581,33
126	245945	Telha de fibrocimento 8 mm 1,10 x 2,44 - tipo ondulada, espessura 8 mm, comprimento 2,44 metros, largura 1,10 metros, aplicação cobertura de telhados	und	200	R$ 126,34	R$ 25.268,00
127	299877	Telha de plástico reforçado em fibra de vidro prfv e resina 2 mm, tipo: ondulada, comprimento: 312 cm, largura: 92 cm, espessura: 2 mm, inibidor ultra-violeta, translúcida	und	200	R$ 255,54	R$ 51.108,67
128	233561	Arame farpado diâmetro do fio 1,60 mm - resistente a impactos de no mínimo 250 kgf, zincagem camada leve, diâmetro do fio 1,60 mm, rolo de 500 metros, distância entre farpas 125 mm, aplicação em cercas para animais.	rl 500 m	60	R$ 388,67	R$ 23.320,00
129	442020	Tela contra insetos - material fibra de vidro, largura: 1,50 m, aplicação: proteção contra insteos, malha 18x16, fio 30, revestimento pvc	rl 30m	20	R$ 284,18	R$ 5.683,53
130	250193	Tela metálica de alambrado losangular - material: arame galvanizado, tipo tela: alambrado, tipo abertura malha: losangular, tamanho abertura malha:2 pol, diâmetro fio:1,20 mm, comprimento:25 m, altura:2 m	rolo 25 m	85	R$ 905,59	R$ 76.975,43
131	213846	Tela metálica de alambrado retangular - material: arame galvanizado, tipo tela: alambrado, tipo abertura malha: retangular, tamanho abertura malha: 5/8 pol, diâmetro fio: 2,10 mm, comprimento:25 m, altura:2 m	rolo 25 m	85	R$ 906,59	R$ 77.059,87
132	280968	Areia branca fina - tipo normal brasileira, granulometria fina, livre de impurezas. Obs: a unidade de medida a ser utilizada quando do recebimento e conferência do material será o volume (m^3), acrescido de 10% de compensação a “socagem” quando da aquisição de volumes maiores que 10 m^3.	m^3	80	R$ 270,50	R$ 21.640,00
133	280971	Areia branca média - tipo: normal brasileira, granulometria: média grossa. Obs: a unidade de medida a ser utilizada quando do recebimento e conferência do material será o volume (m^3), acrescido de 10% de compensação a “socagem” quando da aquisição de volumes maiores que 10 m^3.	m^3	120	R$ 208,56	R$ 25.026,80
134	602767	Brita nr 0 - tipo pedra brita, material rocha triturada, tamanho nr 0, aplicação contrução civil.	metro cúbico	120	R$ 245,46	R$ 29.454,80
135	216957	Brita nr 1 -, tipo pedra brita, material rocha triturada, tamanho nr 3, aplicação contrução civil.	metro cúbico	100	R$ 249,97	R$ 24.996,67
136	216959	Brita nr 3 -, tipo pedra brita, material rocha triturada, tamanho nr 3, aplicação contrução civil.	metro cúbico	50	R$ 159,33	R$ 7.966,50
137	486732	Pó de brita tipo granilha - material: pedra britada, aplicação: concreto, características adicionais: granulometria 3,16"	metro cúbico	150	R$ 157,97	R$ 23.696,00
138	418905	Cabo de alumínio quadruplex 25mm^2 - multiplexado de 0,6/1kv, reunido em 3 condutores fase em torno de um condutor neutro,	metro	1.250	R$ 20,75	R$ 25.933,33

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		condutor de alumínio 1350, com encordoamento redondo compactado, isolado com camada extrudada de reticulado xlpe para classe térmica de 90ºc, na cor preta, condutor neutro de alumínio 1350 h19 com encordoamento redondo, não isolado, aplicação instalações aéreas em baixa tensão de sistema de distribuição de energia elétrica, fabricado de acordo com abnt nbr 8182.				
139	300170	Cabo flexível, 10 mm - unidade de fornecimento rolo 100 metros, cor conforme necessidade, condutor de cobre, revestimento pvc antichama, aplicação instalação elétrica, de qualidade equivalente ou superior a marca corfio. Poderá ser solicitada amostra do item.	rl 100 m	30	R$ 1.171,11	R$ 35.133,30
140	254036	Cabo flexível, 16 mm - unidade de fornecimento rolo 100 metros, cor conforme necessidade, condutor de cobre, revestimento pvc antichama, aplicação instalação elétrica, de qualidade equivalente ou superior a marca corfio. Poderá ser solicitada amostra do item.	rl 100 m	30	R$ 1.777,28	R$ 53.318,30
141	271074	Cabo flexível, 4 mm - unidade de fornecimento mínima rolo 100 metros, cor conforme necessidade, condutor de cobre, revestimento pvc antichama, aplicação instalação elétrica, de qualidade equivalente ou superior a marca corfio. Poderá ser solicitada amostra do item.	rl 100 m	50	R$ 453,50	R$ 22.674,83
142	318278	Cabo flexível, 6 mm - unidade de fornecimento mínima rolo 100 metros, cor conforme necessidade, condutor de cobre, revestimento pvc antichama, aplicação instalação elétrica, de qualidade equivalente ou superior a marca corfio. Poderá ser solicitada amostra do item.	rl 100 m	50	R$ 649,51	R$ 32.475,67
143	372128	Cabo para raios - elétrico nú cobre, têmpera condutor: meio-duro, aplicação: pára-raios, características adicionais: cod. sinapi 0863, seção nominal:35 mm2	metro	1000	R$ 34,43	R$ 34.433,33
144	377444	Cabo paralelo 2,25 mm - unidade de fornecimento rolo 100 metro, cor externa: branca, aplicação instalação elétrica	rl 100 m	20	R$ 652,65	R$ 13.053,00
145	265386	Cabo pp flexível, 2 x 2,5 mm - unidade de fornecimento rolo 100 metro, cor externa preta, aplicação instalação elétrica.	rl 100 m	30	R$ 776,90	R$ 23.307,10
146	292220	Cabo pp flexível, 2 x 4 mm - unidade de fornecimento rolo 100 metro, cor externa preta, aplicação instalação elétrica.	rl 100 m	30	R$ 850,02	R$ 25.500,50
147	292221	Cabo pp flexível, 2 x 6 mm - unidade de fornecimento rolo 100 metro, cor externa preta, aplicação instalação elétrica.	rl 100 m	15	R$ 589,48	R$ 8.842,25
148	415288	Cabo pp flexível, 3 x 2,5 mm - unidade de fornecimento metro, cor externa preta, aplicação instalação elétrica.	metro	1500	R$ 12,36	R$ 18.535,00
149	458381	Cabo pp flexível, 3 x 6 mm - unidade de fornecimento metro, cor externa preta, aplicação instalação elétrica.	metro	1500	R$ 22,83	R$ 34.245,00
150	614376	Eletroduto, material: pvc anti-chama, tipo: flexível corrugado, comprimento: 50 m, diâmetro nominal: 1 pol	rolo 50 m	30	R$ 143,48	R$ 4.304,40
151	614373	Eletroduto, material: pvc anti-chama, tipo: flexível corrugado, comprimento: 50 m, diâmetro nominal: 3/4 pol	rolo 50 m	30	R$ 81,89	R$ 2.456,60
152	612557	Extensão elétrica tipo: carretel 30 m - comprimento: 30 m, componentes: 5 tomadas, 2p+t , seção nominal: 2,5 mm2, número pólos: 2p + t , formação do cabo: 3 x 2,5 mm2, referência: force line 0181200019 , tensão nominal: 110/220 vca, temperatura operação: 70° , formato contato: padrão brasileiro , normas técnicas: nbr 14136 , grau proteção: ip44 , potência máxima: 2.200 w, material: termoplástico anti-chama , corrente nominal: 10 a, tensão entrada: 110-127 v, conexões: 1(uma) entrada 2p+t e 5 saídas 2p+t	und	50	R$ 329,66	R$ 16.483,17

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

153	485549	Extensão elétrica tipo: simples 10 m -, comprimento: 10 m, componentes: tomada fêmea 2p + t e plugue 2p + t, características adicionais: tripolar, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: nbr 14136, corrente nominal: 10,	und	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
154	358815	Filtro de linha, 3 tomadas, 2p mais terra, aplicação instalação elétrica.	und	120	R$ 46,33	R$ 5.559,60
155	609247	Fio de nylon para roçadeira quadrado 3 mm - componente roçadeira, tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: quadrado, diâmetro: 3 mm, aplicação: roçadeira	rolo 250 m	80	R$ 270,57	R$ 21.645,60
156	480518	Manta asfáltica aluminizada 2 mm - composição: polietileno, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento:20 m, largura:1,20 m, espessura:2 mm, aplicação: impermeabilização de telhado	und	25	R$ 179,93	R$ 4.498,25
157	381251	Manta asfáltica aluminizada 3 mm - acabamento: lâmina de alumínio comprimento: 10 m espessura: 3 mm largura: 1 m apresentação: rolo composição: asfalto modificado com polímeros	rl 10 m	50	R$ 234,21	R$ 11.710,33
158	601071	Canto união interno para acabamento nobre pvc, espessura 10 mm, altura visível da peça 3,80 cm, cor branca, material antichamade, similar ou superior qualidade que a marca plasbil	und	400	R$ 3,74	R$ 1.494,67
159	440457	Emenda para forro flexível em pvc, em “h”, para forro de espessura de 10mm, barra com 6 metros de comprimento, cor branca, material antichama, de similar ou superior qualidade que a marca plasbil	und	50	R$ 32,34	R$ 1.617,17
160	255573	Forro teto angelim - material: madeira angelim, largura:100 mm, espessura:10 mm, aplicação: forro teto	m²	400	R$ 120,63	R$ 48.253,33
161	460519	Forro teto gesso - material: gesso acartonado, espessura:15 mm, características adicionais:com estrutura metalica e todo material de fixação	m²	400	R$ 114,71	R$ 45.884,00
162	480500	Forro teto lambril 10 mm - material: madeira pinus, comprimento: 3.000 mm, largura: 100 mm, espessura: 10 mm, tipo: lambril, cor: natural, aplicação: forro teto	m²	500	R$ 67,58	R$ 33.790,00
163	601466	Rodaforro pvc, linha nobre, espessura 10 mm, altura visível da peça 3,80 cm, comprimento 6 metros, cor branca, material antichama, de similar ou superior qualidade que a marca plasbil	barra 6 m	200	R$ 79,97	R$ 15.993,33
164	481168	União para acabamento nobre pvc, comprimento barra de 6 m, espessura 10 mm, altura visível da peça 3,80 cm, cor branca, material antichama. De similar ou superior qualidade que a marca plasbil - emenda rígida para rodaforro	und	100	R$ 99,26	R$ 9.926,33
165	463082	Courvin preto - tecido; material: courvin; cor: preta; largura: 1,50 m; espessura: 2 mm	metro	450	R$ 32,24	R$ 14.508,00
166	328706	Calça operador de motosserra - calça proteção individual, material:100 % poliéster, forro em gersey, tipo uso: operador de motosserra, tamanho:42, características adicionais: anti-corte, costura c/ linha 140, cavalo reforçado	und	5	R$ 232,68	R$ 1.163,40
167	328707	Luva segurança para operador de motosserra - material: raspa de couro, tamanho: único, aplicação: operador de motosserra, características adicionais: direita c/ 3 dedos, esquerda c/ 2, velcro no fecha, modelo: cano curto	par	10	R$ 65,12	R$ 651,23
168	483732	Barra de junta de dilatação de pvc comprimento 2 metros x largura 5 cm x espessura 4 mm - kit com 50 unidades, aplicação para piso, cimento, granilite, em geral.	und	200	R$ 27,03	R$ 5.405,33
169	446838	Espaçador 1,5 mm - para porcelanato com cunha	pct 100 und	300	R$ 79,33	R$ 23.800,00
170	449419	Ferro cantoneira, bitola 1 pol ou 25,4 mm, sae 1020 ou sae 1045, barra com 6 metros, aplicação serralheria.	barra 6 m	80	R$ 73,43	R$ 5.874,13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

171	306245	Ferro chato, tipo barra laminada chata em aço carbono, sae 1020 ou sae 1045, bitola 1/2 pol x 3/16 pol ou 12,7 mm x 4,76 mm, barra com 6 metros.	barra 6 m	80	R$ 64,04	R$ 5.123,20
172	253444	Ferro chato, tipo barra laminada chata em aço carbono, sae 1020 ou sae 1045, bitola 3/4 pol x 3,16 pol ou 19,05 mm x 4,76 mm, barra com 6 metros.	barra 6 m	80	R$ 39,68	R$ 3.174,40
173	238096	Ferro chato, tipo barra laminada chata em aço carbono, sae 1020 ou sae 1045, bitola 5/8 pol x 3/16 pol ou 15,88 mm x 4,76 mm, barra com 6 metros.	barra 6 m	80	R$ 64,10	R$ 5.128,00
174	234158	Ferro chato, tipo barra laminada chata em aço carbono, sae 1020 ou sae 1045, bitola 7/8 pol x 3,16 pol ou 22,23 mm x 4,76 mm, barra com 6 metros.	barra 6 m	80	R$ 51,55	R$ 4.124,00
175	613689	Ferro quadrado, tipo doce, bitola 1/2 pol ou 12,7 mm, trefilado, barra com 6 metros, aplicação construção de grades e portões.	barra 6 m	80	R$ 52,93	R$ 4.234,40
176	327042	Ferro quadrado, tipo doce, bitola 3/8 pol x ou 9,53 mm, barra com 6 metros, aplicação construção de grades e portões.	barra 6 m	80	R$ 56,30	R$ 4.504,00
177	397684	Ferro redondo, tipo doce, bitola 1/2 pol x ou 12,7 mm, barra com 6 metros, aplicação construção de grades e portões.	barra 6 m	80	R$ 56,95	R$ 4.556,27
178	397685	Ferro redondo, tipo doce, bitola 3/8 pol x ou 9,53 mm, barra com 6 metros, aplicação construção de grades e portões.	barra 6 m	80	R$ 40,03	R$ 3.202,13
179	319855	Ferro tipo malha, comprimento 3 metros, largura 2 metros, vãos de entrelaçamento de 15 x 15 cm, diâmetro do ferro 4,2 mm, aplicação construção civil.	und	60	R$ 88,25	R$ 5.294,80
180	601096	Ferro tipo treliça aço ca-60 nervurado, modelo tg 8m tr 08645 com desig nbr 14862, banzo superior de 6,0 mm, diagonal de 4,2 mm e banzo inferior de 5 mm, comprimento de 6 metros. Subamarradas com 10 treliças por metro, aplicação construção civil.	und	80	R$ 66,97	R$ 5.357,33
181	428699	Ferro tipo vergalhão, categoria ca50, bitola 1/2 pol ou 12,5 mm, barra com 12 metros, aplicação construção civil.	barra 12 m	200	R$ 89,85	R$ 17.970,00
182	236983	Ferro tipo vergalhão, categoria ca50, bitola 1/4 pol ou 6,3 mm, barra com 12 metros, aplicação construção civil.	barra 12 m	200	R$ 36,72	R$ 7.344,00
183	288438	Ferro tipo vergalhão, categoria ca50, bitola 3/8 pol ou 10 mm, barra com 12 metros, aplicação construção civil.	barra 12 m	200	R$ 48,59	R$ 9.718,00
184	372602	Ferro tipo vergalhão, categoria ca50, bitola 5/16 pol ou 8 mm, barra com 12 metros, aplicação construção civil.	und	200	R$ 55,63	R$ 11.126,67
185	256153	Ferro tubo de metal 30 mm x 40 mm, formato retangular, espessura chapa 18, aplicação estruturas metálicas em geral, portas e portões, comprimento barra 6 metros.	barra 6 m	80	R$ 69,97	R$ 5.597,87
186	285934	Ferro tubo de metal 30 mm x 70 mm, formato retangular, espessura chapa 18, aplicação estruturas metálicas em geral, portas e portões, comprimento barra 6 metros.	barra 6 m	50	R$ 137,34	R$ 6.866,83
187	360619	Ferro tubo de metal 50 mm x 50 mm, formato retangular, espessura chapa 18, aplicação estruturas metálicas em geral, portas e portões, comprimento barra 6 metros.	barra 6 m	50	R$ 124,80	R$ 6.240,17
188	450453	Disco corte, material: vídea, diâmetro:16 pol, diâmetro furo:30 mm, velocidade máxima:5.300 rpm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes:40	und	40	R$ 112,75	R$ 4.510,00
189	342490	Disco corte, material: aço, diâmetro:250 mm, diâmetro furo:30 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: pontas de corte em wídia, quantidade dentes:72	und	40	R$ 211,49	R$ 8.459,60
190	355366	Disco corte, material: vídea, diâmetro:18 cm, diâmetro furo:25 mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: dentes de corte em vidia fina, quantidade dentes:48	und	40	R$ 52,83	R$ 2.113,33
191	449199	Disco corte, material: aço, diâmetro:350 mm, diâmetro furo:30	und	40	R$ 142,15	R$ 5.686,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		mm, aplicação: corte de madeira, características adicionais: sem tela de reforço, acabamento diamantado, quantidade dentes:80				
192	235148	Multímetro, tensão:1.000 v, tensão ac:750 v, corrente dc:10 a, corrente ac:10 a, resistência:32 ohms, frequência:32 khz, características adicionais: display digital/capacitância 4n/teste de diodo/	und	5	R$ 218,00	R$ 1.089,98
193	235153	Multímetro, tensão:1.000 v, tensão ac:750 v, corrente dc:20 a, corrente ac:20 a, resistência:20 ohms, características adicionais: display digital/capacitância 4n/teste de diodo/	und	5	R$ 278,31	R$ 1.391,53
194	324925	Box banheiro, material: vidro temperado, cor: incolor - material perfil: alumínio fosco tamanho: a definir, espessura: 8 mm, sistema de abertura: de correr, podendo ser aplicado tanto em box reto como em angulo de 90°, acompanha perfis metálicos, roldanas e todos os materiais para instalação.	und	60	R$ 1.224,33	R$ 73.460,00
195	379175	Arandela luminária de muro e parede - materiais alumínio, porcelana, vidro incolor, conteúdo da embalagem: lanterna completa em alumínio e vidro, parafusos de montagem, 01 soquete e27, local indicado: paredes e muros, uso indicado: interno e externo, dimensões aproximadas (axlxp) 17cm x 10,5 cm x 10,5 cm, cor preta.	und	50	R$ 50,39	R$ 2.519,33
196	477908	Tela - material: polietileno alta densidade; largura: 4m; cor: preta; aplicação: sombreamento tipo "sombrite"; características adicionais: 80% de sombreamento; comprimento: 50m.	rolo 50 m	20	R$ 541,00	R$ 10.820,00
197	360126	Refletor led 500w, laterais pintadas eletrostaticamente na cor preta, corpo em chapa refletora de alumínio, vidro plano temperado, escotilha fixada em 4 pontos com porcas borboleta, vedação interna, suporte para fixação em aço galvanizado. Tipo led: quente, luz amarela quente.	und	50	R$ 144,16	R$ 7.207,83
198	419960	Spot de iluminação - compenente: filtro; tipo: fosco, de embutir; cor: incolor; material: vidro; aplicação: instalações elétricas, para led quente; espessura: 4mm; diâmetro: 62mm.	und	100	R$ 53,36	R$ 5.335,67
199	600647	Cuba de embutir, formato: oval, tamanho: 49x36x16cm, material: cerâmica, cor: branco brilho, aplicação: banheiro. Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao da linha il6 icasa.	und	10	R$ 148,35	R$ 1.483,50
200	611390	Telha aluzinco trapezoidal - material: aluzinco galvalume; tipo: tp 40 trapezoidal; comprimento: 4,5 m; largura: 1,05 m; cor: natural	und	150	R$ 244,50	R$ 36.675,00
201	637110	Telha aluzinco trapezoidal - material: aluzinco galvalume; tipo: tp 40 trapezoidal; comprimento: 7 m; largura: 1,05 m; cor: natural	und	150	R$ 380,33	R$ 57.050,00
202	368815	Fundo serralheiro - galão com 3,6 litros, cor cinza, aplicação proteger a superfície de metais contra o intemperismo. Poderá ser solicitada amostra para comprovação da marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 3,6 L	100	R$ 115,10	R$ 11.510,33
203	389048	Impermeabilizante acrílico branco- composição básica:emulsão acrílica, função:impermeabilização de lajes, alicerces, paredes, aplicação:construção civil, consumo:360 a 400 g/m², por demão, cor:branca. Poderá ser solicitada amostra para comprovação da marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	LT 18 L	100	R$ 318,64	R$ 31.863,67
204	356009	Massa acrílica - para exteriores, produto à base de resina acrílica, cor branca, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo de secagem ao toque de 1 hora, tempo de secagem entre demãos para lixamento de 4 horas, tempo de secagem final de 6	Embalagem 25 KG	100	R$ 128,00	R$ 12.800,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		horas, rendimento de 40 a60 m² por demão, aplicação corrigir, alisar e uniformizar superfícies de reboco concreto, argamassas em geral, em ambientes externos e internos. Produto com qualidade e rendimento equivalente, similar ou de melhor qualidade ao da linha metalatex massa acrílica da marca sherwin williams. Poderá ser solicitada amostra para compravação da marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.				
205	622727	Resina PARA PISO - Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Composição Básica: Resina Vinílica, Hidrocarbonetos Alifaticos, Espes, Tipo: Brilho, Aplicação: Tintas E Vernizes. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA PARA COMPROVAÇÃO DA MARCA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO LACRADO DE FÁBRICA NO ALMOXARIFADO DO 4º RCB.	GL 3,6 L	200	R$ 315,64	R$ 63.127,33
206	306897	Revestimento textura - cor:branco gelo, superfície aplicação:alvenaria, aplicação:interna e externa, método aplicação:desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento:textura, características adicionais:resina acrílica. Balde 25 kg. Poderá ser solicitada amostra para comprovação da marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	UND	70	R$ 133,81	R$ 9.366,70
207	247649	Tinta acrílica acetinada para pisos e cimentados - cor marrom - lata de 18 litros, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. . Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 18 L	100	R$ 447,71	R$ 44.771,33
208	392059	Tinta acrílica acetinada para pisos e cimentados - cor vermelha - lata de 18 litros, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 250 m² por demão. Composição básica água e pva-policloreto de vinila, aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. . Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 18 L	100	R$ 289,29	R$ 28.928,67
209	442792	Tinta esmalte brilhante amarela - lata de 3,6 litros, amarelo, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de	GL 3,6 L	70	R$ 154,67	R$ 10.826,90

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.				
210	471246	Tinta esmalte brilhante azul França - lata de 3,6 litros, azul França, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 3,6 L	70	R$ 144,34	R$ 10.103,57
211	459866	Tinta esmalte brilhante branca - lata de 3,6 litros, branca, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 3,6 L	150	R$ 154,30	R$ 23.145,50
212	358363	Tinta esmalte brilhante branco gelo - lata de 3,6 litros, branco gelo classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do	GL 3,6 L	150	R$ 149,30	R$ 22.395,50

		produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.				
213	233986	Tinta esmalte brilhante marrom - lata de 3,6 litros, marrom, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 3,6 L	50	R$ 161,00	R$ 8.050,17
214	233152	Tinta esmalte brilhante platina - lata de 3,6 litros, platina, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 3,6 L	100	R$ 149,34	R$ 14.933,67
215	610539	Tinta esmalte brilhante preta - lata de 3,6 litros, preto, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 3,6 L	80	R$ 163,00	R$ 13.040,27
216	299271	Tinta esmalte brilhante verde floresta - lata de 3,6 litros, verde floresta, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do	GL 3,6 L	50	R$ 159,48	R$ 7.973,83

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.				
217	331531	Tinta esmalte brilhante vermelho cardinal - lata de 3,6 litros, vermelha cardinal, classificação mínima premium, conforme norma abnt nbr 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 50 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado, solvente, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da abnt vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante.obs: para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas suvinil, coral, sherwin williams, resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º rcb.	GL 3,6 L	80	R$ 190,47	R$ 15.237,33
218	310673	VERIZ BRILHANTE lata de 3,6 litros, CASTANHA - classificação mínima PREMIUM, conforme norma ABNT NBR 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 20 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da ABNT vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante. Obs: Para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	GL 3,6 L	70	R$ 150,47	R$ 10.532,90
219	479026	VERIZ BRILHANTE PARA PISOS, INTERNOS E EXTERNOS, lata de 3,6 litros, INCOLOR - classificação mínima PREMIUM, conforme norma ABNT NBR 15079, com antimofo, resitente sol, chuva, maresia, rendimento mínimo de 20 m² por demão. Aspecto físico líquido, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel de pêlo macio, aplicação selar superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, argamassas em geral, em áreas externas e internas, produto em conformidade com as demais normas da ABNT vigentes. Prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser entregue na embalagem original do fabricante. Obs: Para fins de padronização de tonalidade e distonia das tonalidades atuais, deverão ser qualidade igual ou superior as marcas Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Resicolor. Será solicitada amostra para comprovação da qualidade e marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica no almoxarifado do 4º RCB.	GL 3,6 L	150	R$ 112,00	R$ 16.800,00
220	327696	Interruptor campainha - pulsador de embutir, tipo pulsador simples com espelho.	UND	20	R$ 15,23	R$ 304,60
221	368563	Campainha elétrica (sirene) – material: plástico, tipo cigarra	UND	15	R$ 23,49	R$ 352,35

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		sobrepor, tenção alimentação: 220v, características adicionais: cigarra, externa.				
222	605550	Lâmpada incandescente colorida, base e27, tipo de bulbo: bolinha, potência 15 w, tensão 220 v, cores: amarela, vermelha, verde, azul, marrom, preta, branco e cinza.	UND	80	R$ 8,11	R$ 648,53

Valor total	**R$ 4.041.788,47**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou instrumento substitutivo oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Havendo divergência entre a descrição deste Termo de Referência e o informado no sistema SIASGNet/Empenho, prevalecerá o informado no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23/08/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

4.1.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Da exigência de amostra

4.2 Poderá ser exigida a apresentação de amostras para os itens que possuírem indicação na própria descrição, conforme a tabela constante no Item 1, deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Almoxarifado do 4º Regimento de Cavalaria Blindado, Rua Benjamin Constant, s/nº, Duque de Caxias, São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97800-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

> 7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23/08/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

8.30.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **4.041.788,47** (quatro milhões, quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais com quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por trata-se de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária fica postergada ao momento da efetiva contratação.

12. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA - 2º Sgt

Membro Equipe de Planejamento da Contratação

FLAVIO ARNALDO HUTTEL– 2º Sgt

Membro Equipe de Planejamento da Contratação

FILIPE KAISEKAMP DE ALMEIDA – 1° Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 1ª Bda C Mec
4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(5º RCL/1852) - REGIMENTO DRAGÕES DO RIO GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____/2026

O 4º Regimento de Cavalaria Blindado, com sede na Rua Benjamin Constant S/Nr, bairro Duque de Caxias, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.596.364/0001-50, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Coronel PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR, nomeado pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no D.O.U. nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da identidade militar nº 01xxxxxxx-4 e CPF nº 808.xxx.xxx-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **97/2026**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64666.001350/2026-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material manutenção e conservação de bens imóveis, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 97/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Und**	**Qde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Garantia**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4º Regimento de Cavalaria Blindado – 4º RCB.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR – Cel

Ordenador de Despesas do 4º RCB

Representante legal do(s) fornecedor(s) registrado(s)

APÊNDICE I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Sul, Seção Judiciária de Santo Ângelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº **97/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025